



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

JUIZO UNICO - GOIATINS
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins
criminal1goiatins@tjto.jus.br



MANDADO DE PRISÃO

Nº do Mandado: 0000951-52.2023.8.27.2720.01.0001-05

Data de validade: 24.10.2029

A pessoa presa deve ser imediatamente apresentada à autoridade judicial que determinou a expedição da ordem de custódia ou, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, à autoridade judicial competente, conforme lei de organização judiciária local, consoante Parágrafo único do art. 13 da Res. 213/2015 do CNJ.

Informações da pessoa procurada

Nome : LEANDRO FERNANDES ALVES	RJI: 235213715-54
Alcunha: NEGUIM	Sexo: Masculino
	CPF: 044.867.401-73
Nome da mãe: RIANE FERNANDES ALVES	
Nome do pai: Não Informado	
Marcas e sinais:	
Endereços:	
Logradouro: Avenida Goiás, Complemento: S/Nº, Q. 28, L. 01, Bairro: Setor Coimbra, Cidade: Araguaína, UF: TO, CEP: 77.826-582	
Telefones: +55 (63)9978-9577	

Informações Processuais

Nº processo: 0000951-52.2023.8.27.2720
Órgão Judicial: JUIZO UNICO - GOIATINS - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins
Espécie de prisão: Preventiva
Tipificação Penal: Lei: 10826, art. 16, § único
Lei: 10826, art. 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido
Lei: 2848, art. 288
Lei: 2848, art. 250
Lei: 2848, art. 129 - Lesão corporal em contexto de violência doméstica
Lei: 2848, art. 147 - Ameaça

Teor do Documento: O(a) Dr(a) Juiz(a), que assina o presente mandado de prisão, da Vara e Comarca que constam na presente ordem, manda a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição ou qualquer autoridade policial competente e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA e RECOLHA a qualquer unidade prisional, à ordem e disposição deste juízo, a pessoa indicada e qualificada na presente ordem.

Síntese da decisão: Do dispositivo Ex positis, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE PEDRO AMARO GOMES e LEANDRO FERNANDES ALVES, nos termos do art. 312 c/c art. 313, I, ambos do CPP, a fim de garantir a ordem pública, porquanto presentes as condições, os pressupostos e os fundamentos da custódia cautelar. LEANDRO FERNANDES ALVES (CPF Nº 044.867.401-73): i) Avenida Goiás, S/Nº, Q. 28, L. 01, Setor Coimbra, Araguaína/TO; ii) Q.13, L. 19, condomínio Jardins Siena, Araguaína/TO; iii) Rua dos Lavradores, Q. 20, L. 05, Jardim Paulista, Araguaína/TO; Comunique-se à autoridade policial. EXPEÇA-SE o competente mandado de prisão no BNMP, NÍVEL RESTRITO.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

JUIZO UNICO - GOIATINS
Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins
criminal1goiatins@tjto.jus.br



MANDADO DE PRISÃO

Nº do Mandado: 0000951-52.2023.8.27.2720.01.0001-05

Data de validade: 24.10.2029

A pessoa presa deve ser imediatamente apresentada à autoridade judicial que determinou a expedição da ordem de custódia ou, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, à autoridade judicial competente, conforme lei de organização judiciária local, consoante Parágrafo único do art. 13 da Res. 213/2015 do CNJ.

Goiatins, 24 de Outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por ELISANIA MAURICIO DE ANDRADE em 24/10/2023 às 17:48hs (Horário Oficial de Brasília: 17:48hs) conforme art 1º, II, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS em 24/10/2023 às 18:35hs (Horário Oficial de Brasília: 18:34hs) conforme art 1º, II, 'b', da Lei 11.419/2006.